

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 002/2017

ANO

2017

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 002/2017

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL


APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 16 / 01 / 17



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 16 / 01 / 17 APROVADO 16 / 01 / 17

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: / /

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

1º semio Exceção

Autógrafo Nº 02 / 2017

Data: 16 / 01 / 17

AUTÓGRAFO Nº 02/2017
PROJETO DE LEI Nº 02/2017

" Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e da outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional especial no valor total de R\$ 1.761.982,68 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Func. Programática: 12.365.0017-1.004 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA – ENSINO INFANTIL
Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha Nova)
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 210.0005 – Construção de Creche – Jardim Universitário
Valor do Crédito: 387.287,85
Aplicação: 210.0006 – Construção de Creche – Jardim Europa III
Valor do Crédito: 337.608,13

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO
Func. Programática: 23.695.0023 – 1.009 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - TURISMO
Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha Nova)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 100.0122 – Recap. Asf. CBUQ Estrada Vicinal Agenor F. Silvestrini
Valor do Crédito: 80.515,29
Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha Nova)
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 100.0148 – DADE 073/15 – Construção do Palco de Eventos
Valor do Crédito: 338.068,87
Aplicação: 100.0158 – DADE 124/16 – Revitalização de Monumentos
Valor do Crédito: 93.107,41
Aplicação: 100.0157 – DADE 123/16 – Parque Linear Jardim Mangará Etapa I
Valor do Crédito: 203.134,47
Aplicação: 100.0154 – DADE 120/16 – Revitalização da Praça da Bíblia
Valor do Crédito: 64.569,49
Aplicação: 100.0159 – DADE 125/16 – Revitalização do Parque Cidade da Criança
Valor do Crédito: 163.575,17
Aplicação: 100.0156 – DADE 122/16 – Revitalização do Centro p/ Atend. Turista Etapa V
Valor do Crédito: 94.116,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS 1.681.467,39
ONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS 80.515,29

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional especial no valor total de R\$ 1.761.982,68 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Func. Programática: 12.365.0017-1.004 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA – ENSINO INFANTIL

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha Nova)
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 210.0005 – Construção de Creche – Jardim Universitário
Valor do Crédito: 387.287,85
Aplicação: 210.0006 – Construção de Creche – Jardim Europa III
Valor do Crédito: 337.608,13

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO
Func. Programática: 23.695.0023 – 1.009 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - TURISMO
Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha Nova)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 100.0122 – Recap. Asf. CBUQ Estrada Vicinal Agenor F. Silvestrini
Valor do Crédito: 80.515,29
Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha Nova)
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 100.0148 – DADE 073/15 – Construção do Palco de Eventos
Valor do Crédito: 338.068,87
Aplicação: 100.0158 – DADE 124/16 – Revitalização de Monumentos
Valor do Crédito: 93.107,41
Aplicação: 100.0157 – DADE 123/16 – Parque Linear Jardim Mangará Etapa I
Valor do Crédito: 203.134,47
Aplicação: 100.0154 – DADE 120/16 – Revitalização da Praça da Bíblia
Valor do Crédito: 64.569,49
Aplicação: 100.0159 – DADE 125/16 – Revitalização do Parque Cidade da Criança
Valor do Crédito: 163.575,17
Aplicação: 100.0156 – DADE 122/16 – Revitalização do Centro p/ Atend. Turista Etapa V
Valor do Crédito: 94.116,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

FONTE RECURSO: 02 - TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS
ONTE RECURSO: 05 - TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS

1.681.467,39
80.515,29

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
16 de janeiro de 2017


MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
PRESIDENTE


JOÃO RENATO FERRAZ
1ª SECRETÁRIO



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 002/2017

Santa Fé do Sul, 13 de Janeiro de 2017.

Senhor Presidente:

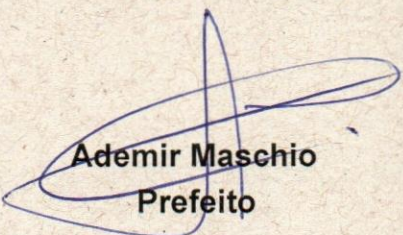
Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

O crédito adicional especial demonstrado no presente projeto de lei será necessário para suportar as despesas com a execução de convênios pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o presente projeto, serão provenientes de excesso de arrecadação, advindas de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Ademir Maschio
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Marcelo Alessandro Favaleça
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

002/2017

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e da outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional especial no valor total de R\$ 1.761.982,68 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Func. Programática: 12.365.0017-1.004 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA – ENSINO INFANTIL

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 210.0005 – Construção de Creche – Jardim Universitário

Valor do Crédito: 387.287,85

Aplicação: 210.0006 – Construção de Creche – Jardim Europa III

Valor do Crédito: 337.608,13

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO

Func. Programática: 23.695.0023 – 1.009 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - TURISMO

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 100.0122 – Recap. Asf. CBUQ Estrada Vicinal Agenor F. Silvestrini

Valor do Crédito: 80.515,29

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 100.0148 – DADE 073/15 – Construção do Palco de Eventos

Valor do Crédito: 338.068,87

Aplicação: 100.0158 – DADE 124/16 – Revitalização de Monumentos

Valor do Crédito: 93.107,41

Aplicação: 100.0157 – DADE 123/16 – Parque Linear Jardim Mangará Etapa I

Valor do Crédito: 203.134,47

Aplicação: 100.0154 – DADE 120/16 – Revitalização da Praça da Bíblia

Valor do Crédito: 64.569,49

Aplicação: 100.0159 – DADE 125/16 – Revitalização do Parque Cidade da Criança



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Valor do Crédito: 163.575,17

Aplicação: 100.0156 – DADE 122/16 – Revitalização do Centro p/ Atend. Turista Etapa V

Valor do Crédito: 94.116,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
1.681.467,39	
ONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	80.515,29

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de Janeiro de 2017.


Ademir Maschio
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
16 / 01 / 17

